



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 217/00, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.**

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a proceder o repasse de sementes de milho excedentes do Programa Municipal de Incentivo à Produção de Sementes de Milho VARIETAL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

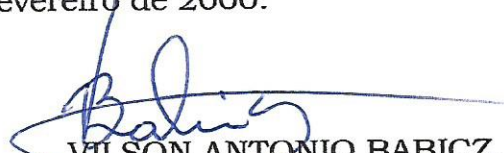
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a proceder repasse de 683 (seiscentos e oitenta e três) kg de sementes de milho excedentes adquiridas pelo Programa Municipal de Incentivo à Produção de Sementes de Milho VARIETAL, de que trata a Lei Municipal nº 183, de 19 de julho de 1999, com base no valor de mercado, a interessados adquirentes, obedecendo a forma contábil usual de ingresso das receitas públicas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

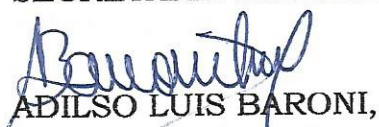
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,**  
aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2000.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.